

Normas de Seleção do Processo Seletivo

Residência Apple Developer Academy 2023

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), bem como de cursos de graduação ou pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação, regularmente matriculados, a participarem de um programa de ensino, pesquisa e inovação denominado RESIDÊNCIA IFCE APPLE DEVELOPER ACADEMY.

2. DAS FINALIDADES

2.1. O processo de seleção aqui descrito tem como finalidade a seleção de **30** bolsistas para participação no projeto de residência do Apple Developer Academy, onde os mesmos irão desenvolver aplicações para as plataformas Apple advindas de clientes com demandas reais de mercado.

2.2. São objetivos específicos do programa de residência Apple Developer Residence:

- (i) Participação do desenvolvimento de produtos para clientes reais utilizando técnicas presentes no mercado, para a produção de uma aplicação voltada para plataformas Apple.
- (ii) Oferecer mentoria para o aprendizado de técnicas de desenvolvimento de aplicações para plataformas Apple no que se diz respeito à programação, design de UI e UX, além de metodologias ágeis de desenvolvimento e práticas de garantia de qualidade.

3. DA OFERTAS DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas no total 30 vagas, das quais:

- (i) 24 serão para bolsistas com foco em programação (desenvolvedores).
- (ii) 6 para bolsistas com foco em design UX/UI de aplicações (designers).

3.2. Serão reservadas 10 das vagas de desenvolvedores para alunos regularmente matriculados no IFCE.

3.3. Não serão aceitos como inscritos qualquer pessoa da instituição organizadora diretamente envolvida na elaboração e execução deste Processo de Seleção, assim como qualquer pessoa ou funcionária de empresa que esteja diretamente envolvida em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção.

3.4. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão se candidatar:

- (i) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção;
- (ii) Que residam em Fortaleza ou Região Metropolitana de Fortaleza - Ceará - Brasil e tenham disponibilidade de 4 horas por dia, de segunda à sexta-feira das

18h às 22h, totalizando 20h semanais, para participar presencialmente das atividades localizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica;

(iii) Que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC no período do projeto, seja por meio de uma graduação ou pós-graduação.

(iv) Que tenham previsão de conclusão do curso não anterior a 2023.2.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente as normas da seleção para o processo seletivo e deve preencher todos os requisitos obrigatórios. A inscrição efetiva implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nestas normas da seleção para o processo seletivo, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. **Após a inscrição, não será permitida a alteração dos dados constantes nela.**

5.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 07 de março de 2023, através de um link presente no site: <http://developeracademy.ifce.edu.br/>. Neste link de acesso, os interessados no Processo Seletivo deverão indicar seu nome completo, e-mail de contato (somente um), CPF, cidade e estado de residência, cargo (Desenvolvedor iOS ou Designer UI/UX), Instituição de Ensino Superior (IES) em que está matriculado, grau acadêmico.

5.3. O participante não poderá enviar mais de uma vez o formulário de inscrição, sob pena de desclassificação, devendo conferir cuidadosamente todas as informações antes de submetê-lo.

5.4. O participante não poderá se inscrever nos dois cargos, sendo eles desenvolvedor iOS ou Designer UI/UX, devendo escolher apenas um, sob pena de desclassificação.

5.5. Caso os dados de CPF, nome e e-mail estejam válidos, os participantes receberão, em até 48 horas, um e-mail contendo a confirmação da inscrição. Portanto, é de responsabilidade do Participante certificar que seus dados estejam corretos.

5.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico.

6. AVALIAÇÕES

6.1. O Processo de Seleção será dividido em 3 (três) fases distintas, eliminatórias e classificatórias, que são:

(i) Avaliações online gerais:

- Avaliação de Fit Cultural (classificatória/eliminatória) - para ambos os cargos;
- Avaliação de Raciocínio Lógico (classificatória/eliminatória) - para ambos os cargos;

(ii) Avaliação presencial de Conhecimentos Específicos:

- Desenvolvimento iOS (classificatória/eliminatória) - para o cargo de desenvolvedor iOS;
- Design de UI/UX (classificatória/eliminatória) - para o cargo de designer de UI/UX.

(iii) Entrevista (classificatória/eliminatória).

- 6.2. Após as avaliações de Raciocínio Lógico e Fit Cultural, apenas os **300** mais bem colocados nestas avaliações, segundo os critérios descritos na seção 6.5, passarão para a fase de avaliação presencial de Conhecimentos Específicos. Sendo:
- (i) Os 240 mais bem colocados na avaliação específica de Desenvolvimento iOS;
 - (ii) Os 60 mais bem colocados na avaliação específica de Design UI/UX.
- 6.3. Após a avaliação presencial de Conhecimentos específicos, apenas os **90** mais bem colocados nesta avaliação, segundo os critérios descritos na seção 6.5, passarão para a fase de entrevista. Sendo:
- (i) Os 72 mais bem colocados na avaliação de Desenvolvimento iOS;
 - (ii) Os 18 mais bem colocados na avaliação de Design UI/UX.
- 6.4. Durante o período definido no cronograma, o Participante receberá um e-mail com informações sobre as avaliações a serem feitas.
- (i) Para as avaliações online, esse e-mail conterá os links de acesso para as avaliações e o tempo limite de resolução de cada avaliação.
 - (ii) Para as avaliações presenciais, o participante receberá o endereço, horário, bloco, sala e instruções gerais para o comparecimento no local de prova. A data está definida no cronograma da seção 10.
- 6.5. Objetivos das avaliações:
- (i) Avaliação de Fit Cultural e Raciocínio Lógico (classificatória/eliminatória) - ambos os cargos: visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do Participante às atribuições que lhe serão propostas durante as atividades, de caráter classificatório. Caso o participante não faça essa avaliação, estará desclassificado.
 - (ii) Avaliação de Conhecimento em Desenvolvimento iOS (classificatória/eliminatória) - para o cargo de desenvolvedor iOS: Visa identificar a proficiência do candidato no desenvolvimento de aplicações iOS. Caso o participante do cargo relacionado não faça essa avaliação, estará desclassificado.
 - (iii) Avaliação de Conhecimentos de UI/UX (classificatória/eliminatória) - para o cargo de designer de UI/UX: Visa identificar conhecimento e habilidades do candidato no âmbito do desenvolvimento de Interfaces do Usuário e de Experiência do Usuário. Caso o participante do cargo relacionado não faça essa avaliação, estará desclassificado.
 - (iv) Entrevista (classificatória/eliminatória).
- 6.6. O candidato não terá suporte técnico durante as etapas, uma vez que a resolução dos desafios propostos faz parte do Processo de Seleção. É de responsabilidade de cada candidato atender às especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar. A prova deve ser realizada apenas pelo candidato, não podendo o mesmo transferir para outra pessoa realizar ou mesmo pedir apoio durante o processo.
- 6.7. Após a realização das avaliações, os participantes serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- (i) A avaliação de Fit Cultural terá peso 0,3;
 - (ii) A avaliação de Raciocínio Lógico terá peso 1,0;
 - (iii) A avaliação de Conhecimentos em Desenvolvimento iOS terá peso 3,0;
 - (iv) A avaliação de Conhecimentos em UI/UX terá peso 3,0;
 - (v) A entrevista terá peso 4,0.

6.8. Caso haja empate entre candidatos dentro das vagas disponíveis, o desempate se dará da seguinte forma:

- (i) O candidato com melhor avaliação na entrevista ficará à frente.

7. DAS VAGAS AFIRMATIVAS

7.1. O processo seletivo poderá oferecer até 10% das vagas, ou seja, até 3 (três) vagas, para candidaturas de pessoas que se identificam como mulheres (cis ou trans) e que também sejam autodeclaradas negras. Quem concorrer pelas vagas regidas por este critério poderá concorrer também às vagas previstas para ampla concorrência, participando de todas as etapas daquela seleção. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação de pessoas aprovadas. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. A comissão, se necessário, pode solicitar documentos que possibilitem o processo de heteroidentificação/verificação de candidatos a vagas de ações afirmativas.

8. DA COMUNICAÇÃO COM O CANDIDATO

8.1. O resultado da seleção, indicando se o Participante foi aprovado ou se ficou como lista de espera, será enviado para o e-mail do Participante, de acordo com o cronograma das normas da seleção para o processo seletivo.

8.2. Caso o Participante incorra em uma das hipóteses de desclassificação, será enviado um e-mail, de acordo com o cronograma das normas da seleção para o processo seletivo.

8.3. Coloque o email do projeto (**academy@lds.ifce.edu.br**) como um email confiável para garantir que não cairá em spam.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e fizeram a entrega de sua documentação descrita no item 9.3 dentro do período proposto.

9.2. A documentação necessária para a matrícula será informada via formulário online enviado diretamente para o email dos candidatos.

9.3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- (i) Documento de identificação com foto;
- (ii) CPF;
- (iii) Comprovante de endereço com CEP;
- (iv) Histórico escolar atualizado;
- (v) Declaração de Matrícula no semestre atual.

9.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de projeto ou não entregar a documentação dentro do período de matrícula e sua vaga será preenchida conforme lista de espera.

10. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 10.1. O programa terá duração do dia 17/04/2023 até 15/12/2023.
- 10.2. Os participantes receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 10.3. Os matriculados frequentarão o projeto no Instituto Federal do Ceará, campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE, de segunda à sexta-feira salvo feriados, das 18h às 22h.

11. CALENDÁRIO

- 11.1. As atividades relacionadas a estas normas da seleção para o processo seletivo deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividade	Datas
Publicação das normas da seleção para o processo seletivo	06 de março de 2023
Período de Inscrição	07 a 17 de março de 2023
Prova Fit Cultural	20 a 21 de março de 2023
Prova Raciocínio Lógico (apenas devs)	20 a 21 de março de 2023
Prova de conhecimento em desenvolvimento iOS	25 de março de 2023 (Presencial)
Prova de conhecimento em design de produtos (UX/UI)	25 de março de 2023 (Presencial)
Entrevistas	03 de abril a 08 de abril de 2023 (Presencial)
Divulgação dos classificados	10 de abril de 2023
Período de recursos	11 de abril de 2023
Resultado dos recursos	12 de abril de 2023
Entrega de documentação e matrícula	13 de abril de 2023
Divulgação da lista de espera (se houver)	14 de abril 2023
Entrega de documentação e matrícula de candidatos da lista de espera	15 de abril de 2023
Início do projeto	17 de abril de 2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo seletivo.
- 12.2. Estas normas da seleção para o processo seletivo entrará em vigor na data da sua publicação.
- 12.3. A execução do programa está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 12.4. Os candidatos aprovados farão parte de um programa de pesquisa/inação oferecido pelo IFCE, porém **isso NÃO os caracteriza como alunos do IFCE.**
- 12.5. A falsa declaração, falsidade ideológica ou omissão de informações do histórico escolar e do comprovante de matrícula atualizado ensejará a eliminação do candidato do processo de seleção.